



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 046/13

Dispõe sobre a inscrição de profissionais transferidos de outros COREN's.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 004ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 19/03/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados transferidos de outros CORENS:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	DAISY CAROLINE DA COSTA PEREIRA	313287
2	JANE ISABEL BIEHL	011260
3	KERLEN DA SILVA POLLI	095551
4	PATRICIA CONEGATTO PASIN	103572
5	SARAH LIGIA JANGER CORREA PALHARES	308663

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	DANIELA SILVA DE MORAES	502530
2	KELRY JULLIET BATISTA BARRADAS	555079
3	LEILA VALANSUELO DE ABREU	094326
4	SIONARA TRINDADE DE OLIVEIRA	772179
5	VANESSA PERES GOULART	291433

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de março de 2013.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 046/13

RICARDO ROBERSON RIVERO

COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA

COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO